



## PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.957 de 09 de Maio de 2023.

Abre no Orçamento Anual do  
Município de Porto Velho  
Crédito Adicional  
Suplementar, e dá outras  
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 179/DFIN/DA/GAB/FUNCULTURAL, de 08 de maio de 2023, pelo qual a Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, solicita suplementação de recursos referente ao Projeto Circuito Junino 2023;

Considerando o Ofício n.º 351/2023/ASGOV/SGG, de 04 de maio de 2023, pelo qual autoriza a Secretaria competente para providencias legais;

Considerando o Ofício n.º OFICIO Nº 076/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

<b>02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG</b>					
<b>02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL</b>					
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>SUPLEMENTA R\$</b>
09.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	SEG	3.3.90.36	2.500	150.000,00
			3.3.90.39	2.500	600.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>750.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>750.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 10/05/2023, 07:42:41



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 09/05/2023, 13:42:19



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 09/05/2023, 13:17:37



Assinado por **Luiz Guilherme Erse Da Silva** - Secretário Municipal - Em: 09/05/2023, 12:49:03